

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012:** *Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, **Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques**, **Eng.º Joaquim Jorge Ferreira**, **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, **Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões**.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus para dizer que é do seu conhecimento que a Escola Livre está com dificuldades de liquidação de algumas contas, nomeadamente as relacionadas com a pintura do pavilhão. Disse que também tem conhecimento que a Câmara Municipal se comprometeu a financiar essas pinturas, pelo que questionou qual a possibilidade da Câmara Municipal adiantar esse pagamento para a coletividade continuar com a sua atividade, frisando que esta é uma coletividade, de certa forma, de referência no nosso concelho, com a sua história. O Senhor Presidente esclareceu que ainda recentemente pagaram umas verbas em atraso relativas à cedência das instalações para resolver um problema imediato, não se encontrando pagamentos em atraso. Relativamente ao pagamento da pintura do pavilhão o Senhor Presidente disse que para cumprirem o protocolo celebrado falta a entrega dos documentos que justificam a despesa e que o motivo desta situação poderá ser Disse também que houve um desentendimento eleitoral que pode estar por detrás desta situação. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal para dar nota que a Câmara Municipal comemorou no passado dia 30 de Novembro o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. Disse que este dia foi assinalado pela realização do V Torneio de Boccia e o II Campeonato de Boccia da Área Metropolitana do Porto. Continuando a sua intervenção e ainda relativamente a este assunto a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que ontem, dia 03 de*

Dezembro, realizou-se no Cine-Teatro Caracas o encerramento das referidas comemorações, sendo o dia assinalado pela cerimónia de entrega dos prémios de Integração de Pessoas com Deficiência e os diplomas de reconhecimento às empresas e entidades do concelho, «Selo Azeméis Integra». Disse que estas comemorações tiveram como objetivo promover os assuntos referentes às pessoas com deficiência e mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos, do bem-estar e da sua integração na sociedade em todas as áreas da vida política, social, económica e cultural. A Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota do 30.º aniversário do Grupo Coral da Paróquia de Oliveira de Azeméis. Deu também nota de que a Câmara de Oliveira de Azeméis promove no dia 07 de Dezembro, no Cine-teatro Caracas, a sessão de encerramento do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações. A iniciativa tem como objetivo a divulgação dos resultados do trabalho desenvolvido ao longo do Ano Europeu e a sensibilização para a importância da continuidade do trabalho desenvolvido. A sessão, com início marcado para as 14h30, inclui ainda a entrega de certificados de mérito aos seniores que mais participaram nas atividades e a entrega de prémios no âmbito do programa «Azeméis Ativo 2012 - Torneios desportivos entre freguesias». A Vereadora Dra. Gracinda Leal referiu que no dia 14 de Dezembro a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro comemora o 5.º aniversário, cuja data vai ser assinalada com a realização de diversas atividades a decorrer na semana de 10 a 15 de Dezembro, apontando como exemplos a abertura da exposição “Os livros em miniatura” e a apresentação do livro do oliveirense Dr. Samuel de Bastos Oliveira “As igrejas e capelas das freguesias de Oliveira de Azeméis esbulhadas dos seus bens pelo Governo da República em 1911”, cuja apresentação fica a cargo de D. Manuel Clemente, Bispo Titular da Diocese do Porto. Para terminar a sua intervenção a Vereadora Dra. Gracinda Leal propôs um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Valdemar Silva, natural da freguesia de S. Roque, um dos poucos cantadores ao desafio no concelho, ao qual todos se associaram. Usando da palavra o Vereador Helder Simões disse que alguns munícipes que pagaram a multa voluntária por estacionamento abusivo estão agora a receber notificações para pagarem uma coima que pode ir de € 30 a € 150, situação esta que cria alguns constrangimentos e desconforto. O Vereador Dr. Ricardo Tavares esclareceu que tiveram conhecimento desse erro informático e dessas notificações enviadas e vão notificar novamente essas pessoas para regularizar a situação, devolver o dinheiro ou arquivar o processo. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões questionou o que é que se passa junto à sede da concelhia do PSD, pois um Senhor diz que é proprietário daquele terreno e andou a esburacá-lo. O Senhor Presidente esclareceu que o Senhor Vice-Presidente embargou de imediato o que estava ali a ser feito. Já reuniram com a pessoa que estava a fazer essa intervenção, mas têm de averiguar de quem é efetivamente o terreno e como é que foram feitas essas permutas. O Senhor Presidente disse ainda que do ponto de vista jurídico e técnico é preciso aprofundar esse assunto. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto de situação do protocolo de colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia do Pinheiro da Bemposta, ao que o Senhor Presidente respondeu que já falou com o Senhor Presidente de Junta e que acordaram outra

situação. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto de situação sobre a matilha de cães na cidade, dado que no dia anterior tiveram mais uma investida e neste caso a sua esposa foi a vítima que conseguiu colocar a bolsa à sua frente e defender-se, mas poderia ser uma criança e não ter essa sorte. Disse que esta situação ocorreu numa zona bastante movimentada da cidade, no Largo do Gemini. Questionou quais as diligências que foram feitas em relação à captura destes animais abandonados. Disse que tem conhecimento que o canil intermunicipal está sobrelotado, mas estes animais devem ser identificados e capturados. O Senhor Presidente lamentou esta situação, que traz bastantes preocupações para o município, referindo que esta situação tem a ver com a conjuntura atual, em que há cada vez mais pessoas a abandonar os cães, pois começam a não ter como sustentá-los e a tendência é para que esta situação aumente. O Senhor Presidente deu nota inauguração da exposição, no passado sábado, que assinala os 18 anos de carreira do pintor Oliveirense Fernando Veloso. Continuando a sua intervenção o Senhor Presidente deu nota de que solicitou ao Dr. Patrão para preparar um dossier relativo ao caminho do Pisão, tendo mesmo hoje despachado um requerimento da Assembleia de Freguesia de Fajões a solicitar dados da Câmara Municipal. O Senhor Presidente deu nota do início do Campeonato Mundial de Futsal Feminino que se realiza na cidade de Oliveira de Azeméis. Que este é um investimento da Câmara Municipal em parceria com a Federação Portuguesa de Futsal, ficando a cargo da Câmara Municipal toda a logística de oito seleções (transporte, alojamento e refeições). O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal teve ainda o encargo da pintura do pavilhão da UDO, que rondará os € 20.000, porque houve ali uma parte que teve que ser impermeabilizada. Que no decorrer destes trabalhos aperceberam-se que é preciso uma intervenção urgente na parte da caixilharia, situação esta que vão reportar à União Desportiva Oliveirense. =====

===== Ausentou-se a Vereadora Dra. Gracinda Leal. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte do passado mês de Novembro e três do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** Retirado. =====

===== PESSOAL =====

===== ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA NUCLEAR – REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS (I/99649/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a **Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro** (alterada pelas Leis n.º51/2005, de 30 de agosto, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro), que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (e entrou em vigor no dia 30 de agosto de 2012); - Que os municípios **devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas**, nos termos do Decreto - Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na citada lei, **até 31 de dezembro de 2012** (n.º1 do art.º 25); - Que pelo n.º1 do art.º 4.ºda Lei n. 49/2012: **Os cargos dirigentes das câmaras municipais** são os seguintes: a) *Diretor municipal, que corresponde a cargo de direção superior de 1.º grau;* b) *Diretor de departamento municipal, que corresponde a cargo de direção intermédia de 1.º grau;* c) *Chefe de divisão municipal, que corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;* - As regras e critérios de provimentos dos cargos de direção intermédia de 1, 2º, 3º e inferior, previstos nos artigos 7º, 8º e 9º do diploma; - Não são contabilizados, para efeitos dos limites previstos na lei, os cargos dirigentes ou de comando impostos por lei específica, designadamente os relativos a, **serviço municipal de proteção civil e serviços veterinários municipais**; - Que pelo art.º 21º: N.º1- Os municípios podem aprovar estruturas orgânicas com um número de cargos dirigentes superior até 20 % por nível e grau ao número de dirigentes cujo provimento é legalmente permitido, no mínimo de um. N.º2- Os municípios podem prover um número de diretores de departamento municipal superior ao resultante da aplicação dos critérios e limites previstos na presente lei, desde que tal implique o não provimento, em igual número, de diretores municipais. N.º3 - O disposto no número anterior é aplicável, com as devidas adaptações, às relações entre chefe de divisão municipal e diretor de departamento municipal e entre dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior e chefe de divisão municipal; **a) Quanto ao modelo de estrutura orgânica:** - A estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se nos termos do citado Decreto - Lei n.º 305/2009, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo; - Considerando que se pretende: a) proceder à adequação da estrutura dos serviços municipais, face ao atual quadro legislativo; c) que a estrutura dos serviços municipais possa, dispor de uma lógica de atuação cada vez mais transversal; - A organização interna dos serviços Municipais assenta no modelo de estrutura mista (hierarquizada e matricial), e é constituída por: a) Unidades Orgânicas Nucleares, sob a

forma de Departamentos Municipais; b) Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões e Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau); c) Subunidades Orgânicas - Seções, dirigidas por Coordenadores Técnicos; d) Equipas Multidisciplinares, dirigidas por Chefes de Equipa com estatuto remuneratório equiparado a cargo dirigente; **b) Quanto à estrutura nuclear e respetivas Unidades Orgânicas Nucleares:** No âmbito do modelo de estrutura mista, a estrutura nuclear será composta por Departamentos municipais, correspondendo a uma departamentalização fixa, mais concretamente: - Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (DAGF); - Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia (DOMTE). **c) Quanto ao número máximo de Unidades Orgânicas Nucleares:** O número máximo de Unidades Orgânicas Nucleares – Departamentos Municipais, ou estruturas equiparadas, do Município, seja fixado em **3 (três)**, incluindo as unidades da estrutura matricial – Equipa Multidisciplinar com estatuto remuneratório equivalente ao de cargo dirigente intermédio de 1º grau, só podendo contudo **ser providos ou designados, em simultâneo, 2 (dois) cargos de direção intermédia de 1º grau**, correspondente a Diretor de Departamento Municipal ou com estatuto remuneratório equiparado ao mesmo grau, respeitante a 2 (duas) unidades orgânicas nucleares - Departamentos Municipais, e, ou, Equipas Multidisciplinares; **d) Quanto ao número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis e Subunidades Orgânicas:** - Que nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas e de equipas multidisciplinares, cumpridos que sejam as regras e critérios agora previstos na Lei n.º 49/2012; - Assim sendo, com vista ao correto desenvolvimento do processo de adequação dos serviços municipais, propõe-se que possam ser criadas até ao número máximo de: **a) 10 (dez) Unidades Orgânicas Flexíveis de 2º grau – Divisões**, incluindo as unidades da estrutura matricial – Equipas Multidisciplinares, com estatuto remuneratório equivalente ao de cargo dirigente intermédio de 2º grau, só podendo contudo **ser providos ou designados, em simultâneo, 8 (oito) cargos de direção intermédia de 2º grau**, correspondente a Chefe de Divisão Municipal ou com estatuto remuneratório equiparado ao mesmo grau, respeitante a **8 (oito) unidades orgânicas flexíveis – Divisões Municipais, e, ou, Equipas Multidisciplinares;** Podendo ainda vir a ser provido **mais 1 (um) cargo de direção intermédia de 2º grau** ou equiparado, em função do critério “População/movimento pendular” e em cumprimento dos limites estabelecidos na lei; **b) 3 (três) Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau**, só podendo ser providos, em simultâneo, **dois cargos de direção intermédia de 3º grau;** podendo ainda vir a ser criadas, por recurso aos mecanismos de flexibilidade previstos na lei (art.º21º da Lei n.º49/2012), Unidades Orgânicas de **Competência Flexível de 4º grau, até ao limite máximo de 2 (duas)**, só podendo contudo ser providos, em simultâneo, **2 (dois) cargos de direção intermédia de 4º grau**, desde que extintas as Unidades Orgânicas de 3º grau; **c) 17 (dezassete) Subunidades Orgânicas;** Podendo ainda ser criadas, no âmbito das Unidades

Orgânicas Flexíveis de 2º grau ou inferior, Subatividades funcionais, denominadas de Gabinetes Técnicos, estruturadas por áreas de atividade e de técnica, diretamente dependentes daquelas, que visam agregar competências e dar resposta às funções de apoio técnico instrumental ou operacional; e) Quanto aos cargos de Direção Intermédia de 3º grau ou inferior: Que a estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior, cabendo à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior (n.º 2 e 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012); f) Quanto às Equipas Multidisciplinares: - A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias é realizada obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara Municipal; - Aos chefes de equipa podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia, mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal. - Que os Chefes de equipa multidisciplinar são contabilizados para efeitos dos limites legais, tendo em consideração o cargo dirigente relativamente ao qual o respetivo estatuto remuneratório é equiparado; Nestes termos, e para efeitos de adequação da estrutura orgânica, propõe-se: 1.º A aprovação da adequação da estrutura orgânica, constante do Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, correspondendo a respetiva organização interna ao modelo de estrutura mista (Hierarquizada e matricial), 2.º A aprovação da estrutura nuclear, constituída por 2 (dois) Departamentos Municipais; - Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (DAGF); - Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia (DOMTE). 3.º Seja fixado o número máximo de: - 3 (três) Unidades Orgânicas Nucleares/Departamentos Municipais, ou estruturas equiparadas, incluindo as unidades da estrutura matricial – Equipa Multidisciplinar com estatuto remuneratório equivalente ao de cargo dirigente intermédio de 1º grau, só podendo contudo ser providos ou designados, em simultâneo, 2 (dois) cargos de direção intermédia de 1º grau, correspondente a Diretor de Departamento Municipal ou estatuto equiparado ao mesmo grau, respeitante a duas unidades orgânicas nucleares (Departamentos Municipais/Equipas Multidisciplinares equiparadas); - 10 (dez) Unidades orgânicas flexíveis de 2º grau/Divisões, ou estruturas equiparadas, incluindo as unidades da estrutura matricial – Equipas Multidisciplinares, com estatuto remuneratório equivalente ao de cargo dirigente intermédio de 2º grau, só podendo contudo ser providos ou designados, em simultâneo, 8 (oito) cargos de direção intermédia de 2º grau, correspondente a Chefe de Divisão Municipal ou com estatuto equiparado ao mesmo grau, respeitante a 8 (oito) unidades orgânicas flexíveis (Divisões/Equipas Multidisciplinares equiparadas); Podendo ainda vir a ser provido mais 1 (um) cargo de direção intermédia de 2º grau ou equiparado, em função do critério “População/movimento pendular” e em

cumprimento dos limites estabelecidos na lei; - 3 (três) Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau; só podendo contudo ser providos, em simultâneo, dois cargos de direção intermédia de 3º grau; - 4 (Quatro) Equipas Multidisciplinares: sendo que para 1 (uma) equipa, ao chefe da mesma seja atribuído estatuto remuneratório equiparado a Diretor de Departamento, para 2 (duas) equipas, aos respetivos chefes seja atribuído estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão; acrescido dos respetivos suplementos e abonos definidos para a Administração Local; Para 1 (uma) equipa, ao chefe de equipa multidisciplinar é atribuído um estatuto de base remuneratória equiparado a Chefe de Unidade Municipal – Dirigente Intermédio de 3º grau, não lhe conferindo, nos termos da lei, direito a suplementos – despesas de representação genericamente aplicáveis na Administração Local, contando para o limite máximo de cargos providos e para efeito do cumprimento do limite de cargos dirigentes a prover estabelecidos no artigo 6º, nº 1, do anexo I do Regulamento; - 17 (Dezassete) Subunidades Orgânicas/Seções – Conforme “Regulamento da Organização dos Serviços – Estrutura Nuclear”; 4.º Que se fixe a remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau, na 6ª (sexta) posição remuneratória da carreira de Técnico superior; 5.º Que a estrutura nuclear atual e em vigor constituída por 6 (seis) Departamentos Municipais, continue em vigor, com produção de efeitos e eficácia até que ocorra a cessação das comissões de serviço dos respetivos titulares de cargos Dirigentes intermédios das diferentes graus das correspondentes unidades orgânicas e/ou estruturas funcionais deles dependentes, com exceção do Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos (DMMOMEPE), que transita a partir de janeiro de 2013, para a nova adequação de estrutura, mantendo a sua missão e competências funcionais, apenas se alterando: a denominação do Departamento que passa a designar-se Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia (DOMTE); e a configuração e graus das unidades orgânicas dependentes/estruturas existentes; 6.º Que se remeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos, por força do n.º3, do art.º 4º, n.º1 do art.º 25 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugados com o art.º 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, e alínea n) do n.º2 do art.º 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro. Que aprovada a proposta, se proceda à publicação nos termos legais.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 (I/98682/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por deliberação da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2009, os pagamentos dos vencimentos dos trabalhadores a efetuar mensalmente, realizam-se no dia 25 de cada mês; - No mês de dezembro ocorrem as festividades Natalícias, proponho: Que o pagamento dos vencimentos de dezembro seja efetuado no dia 20

de dezembro do corrente ano.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS RELATIVAS AOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS NO ÂMBITO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DA REDE PRÉ-ESCOLAR 2012/2013 (I/93850/2012):** Retirado para melhor análise. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM “A CHAMA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE S. ROQUE” (I/98710/2012):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e o quadro de atribuições e competências concedidas às Autarquias Locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do ”Princípio da Subsidiariedade”, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - Que foi solicitada a utilização do imóvel sito na Rua Padre Pereira Costa, n.º 77, da Freguesia de S. Roque, em Oliveira de Azeméis, (onde funcionava anteriormente a EB1), pela Chama - Associação Recreativa e Cultural de S. Roque, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com A Chama - Associação Recreativa e Cultural de S. Roque, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que tem por objeto a cedência, a título gratuito, da utilização do edifício (onde anteriormente funcionava a EB1), para nele instalar a sua sede, e respetivos serviços, desenvolverem atividades no domínio associativo, cultural e recreativo. - A Revogação do protocolo celebrado em 15 de Março de 2005, com A Chama - Associação Recreativa e Cultural de S. Roque quanto a cedência das instalações denominadas “ Polidesportivo de S. Roque e Instalações de Apoio”, prédio com o artigo urbano 2533, com efeitos à data da assinatura do Protocolo de cedência de instalações do artigo urbano 2773.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM A ENESSE BASQUETEBOL CLUBE (I/98713/2012):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e o quadro de atribuições e competências concedidas às Autarquias Locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do ”Princípio da

Subsidiariedade”, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - Que foi solicitada, a utilização do imóvel sito na Travessa José Saramago, da Freguesia de S. Roque, em Oliveira de Azeméis, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Enesse Basquetebol Clube, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo da alínea b) do n.º6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que tem por objeto a cedência, a título gratuito, da utilização do edifício inscrito na matriz sob o artigo urbano 2533 (Polidesportivo de S. Roque e Instalações de Apoio), para nele instalar a sua sede e desenvolverem atividades, no domínio associativo, desportivo e recreativo.” Usando da palavra o Vereador Helder Simões lembrou que, do que é do seu conhecimento, este património foi transferido para a GEDAZ pelo que não será a Câmara Municipal a entidade competente para a cedência deste património pelo que, a ser aprovada a proposta, deve ser acautelada previamente esta questão. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/99176/2012)**: Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Dezembro de 2012, em conformidade com o quadro abaixo, que integra dos respetivos números de compromisso de fundo disponível:

<i>Nome</i>	<i>Freguesia</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Nº Compromisso de Fundo Disponível</i>
<i>Vítor Manuel Jesus Gonçalves</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>202 571 025</i>	<i>€ 80</i>	<i>4936</i>
<i>Ângela Raquel Silva Fontes</i>	<i>Cucujães</i>	<i>228 280 737</i>	<i>€ 50</i>	<i>4937</i>
<i>Maria José Pinto Soares Tavares</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>133 581 594</i>	<i>€ 70</i>	<i>4938</i>
<i>Manuel José Oliveira Leite</i>	<i>S. Tiago Riba-Ul</i>	<i>164 504 354</i>	<i>€ 75</i>	<i>4939</i>
<i>Ângela Maria Capelo de Andrade</i>	<i>Fajões</i>	<i>191 527 149</i>	<i>€ 60</i>	<i>4940</i>
<i>Maria Clara Braga Pinho</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>157 741 214</i>	<i>€ 100</i>	<i>4941</i>
<i>Elisabete Maria Conceição Alves</i>	<i>Ul</i>	<i>242 104 860</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>4942</i>
<i>Rosa Maria de Resende Teixeira</i>	<i>O. Azeméis</i>	<i>175 994 978</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>4943</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/99193/2012)**: Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

<i>Nome</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Valor da Renovação</i>	<i>Data renovação</i>	<i>N.º Compromisso de Fundo Disponível</i>
<i>Anabela Matos Silva Coelho Martins</i>	<i>201 610 345</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>Novembro</i>	<i>386</i>
<i>Maria Manuela da Silva Cardoso</i>	<i>175 309 051</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>€ 50,00</i>	<i>Novembro</i>	<i>608</i>
<i>Emiliana Patrícia Dias da Costa</i>	<i>228 972 744</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>453</i>
<i>Susana Raquel Oliveira Soares</i>	<i>221 542 167</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>512</i>
<i>Maria Rodrigues Gonçalves de Paiva</i>	<i>189 926 104</i>	<i>€ 90,00</i>	<i>€ 90,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>601</i>
<i>Maria Cristina Gonçalves do Rêgo</i>	<i>159 013 801</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>557</i>
<i>Mavilde Gomes Brandão</i>	<i>178 467 901</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>Dezembro</i>	<i>587</i>
<i>Maria Fernanda Pires Silva Costa</i>	<i>118 765 957</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>€ 80,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>588</i>
<i>Armando da Silva Almeida</i>	<i>146 308 069</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>€ 45,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>412</i>
<i>Maria Augusta Ferreira Ramos Silva</i>	<i>201 720 256</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>€ 100,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>541</i>
<i>Maria Fernanda Tavares Estevão</i>	<i>201 415 313</i>	<i>€ 40,00</i>	<i>€ 40,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>592</i>
<i>Maria Teresa Soares Pinto</i>	<i>116 639 539</i>	<i>€ 112,50</i>	<i>€ 112,50</i>	<i>Dezembro</i>	<i>593</i>
<i>Pedro Miguel Barbosa F. da Silva</i>	<i>205 147 330</i>	<i>€ 30,00</i>	<i>€ 30,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>570</i>
<i>Carla Maria de Pinho Oliveira</i>	<i>193 400 901</i>	<i>€ 62,50</i>	<i>€ 62,50</i>	<i>Dezembro</i>	<i>422 e 1703</i>
<i>Maria Alice da Silva Sequeira</i>	<i>191 275 220</i>	<i>€ 90,00</i>	<i>€ 90,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>533</i>
<i>Justino Brandão de Pinho</i>	<i>196 747 619</i>	<i>€ 25,00</i>	<i>€ 25,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>451</i>
<i>Maria Noémia Ferreira</i>	<i>201 133 253</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>€ 70,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>603</i>
<i>Vítor Manuel Silva Lemos</i>	<i>240 257 480</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>€ 75,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>2934</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/99320/2012)**: Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de

Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por já não cumprir os requisitos regulamentares para beneficiar do apoio, devido ao aumento de rendimentos: Nuno Alexandre Tavares Silva, com efeitos a partir do mês de Dezembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; António Carlos Almeida Carvalho, com efeitos a partir do mês de Dezembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês e Carlos Manuel Leite Tavares, com efeitos a partir do mês de Novembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; - Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: Lúcia Mariana Soares da Cruz, com efeitos a partir do mês de Outubro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; Deolinda Pereira de Almeida Pinheiro, com efeitos a partir do mês de Julho de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; Daniela Gomes Soares, com efeitos a partir do mês de Setembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês; - Deixou de viver em habitação de renda passando a viver em casa de uma filha: Maria Helena da Silva, com efeitos a partir do mês de Dezembro de 2012; - Deixou de viver em habitação de renda, por motivos de doença grave, passando a viver em casa de familiares: Maria Alice de Pinho Santos, com efeitos a partir do mês de Novembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/99330/2012): *Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, referente ao processo da munícipe Diamantina Maria Marques de Jesus, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64.º, n.º 4, alínea c), com a nova redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal, que o valor do apoio concedido por deliberação de Câmara na reunião de 17 de Abril de 2012, no valor de € 87,50 seja atualizado para € 30,00, com o n.º de compromisso de fundo disponível 1287 com efeitos a partir do mês de Outubro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não pagamento do apoio respeitante a este mês por forma a avaliar a situação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CASA DO TORREÃO SALA DE BANQUETES, LDA.” (I/98122/2012):** *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento diário de horário, do estabelecimento denominado “Casa do Torreão, Sala de Banquetes, Lda.” sito na Rua Condessa de Penha Longa – Cucujães, a qual tem como atividade principal Serviço de Banquetes, para a prática do horário do dia 14/12/2012 até às 06.00H do dia 15/12/2012 e para o horário do dia 31/12/2012 até às 08.00H do dia 01/01/2013. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “BRINCAR COM OS SENTIDOS, LDA.” (I/98107/2012):** *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento diário de horário, do estabelecimento denominado “BRINCAR COM OS SENTIDOS, LDA” sito Rua Alto da Fábrica, nº 124 – S. Tiago de Riba Ul, o qual tem como atividade principal de Café e Restaurante, para a prática do horário do dia 31 até às 06.00h do dia 01/01/2013. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (I/98036/2012):** *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as transferências a*

efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 160/2012: 22.486,03€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema de Tratamento de Águas Residuais) de Julho e Agosto de 2012; Fatura nº 164/2012: 37,55€ - Transferências Correntes - STAR Substituição de Tampa do Emissário dos Lixiviados (Ossela); Fatura nº 167/2012: 38.788,30€ - Transferências Correntes - STAR RP 2010; Fatura nº 171/2012: 4.356,23€ - Transferências Correntes de Outubro de 2012; Fatura nº 176/2012: 1.768,40€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Outubro de 2012. De acordo com a Lei nº 8/2012, estas despesas têm como compromisso de fundo de disponibilidade o número 4960.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== OBRAS PARTICULARES =====

===== PROJETO DE NORMA PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS RELATIVOS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS (I/99489/2012): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A dispersão de legislação em vigor com repercussão nos elementos instrutórios das operações urbanísticas é cada vez maior; - Esta realidade dificulta o trabalho dos técnicos na instrução dos processos de controlo prévio de operações urbanísticas, como também, dificulta o trabalho dos técnicos da Câmara Municipal na realização de saneamento aos processos; - É pois fundamental a compilação num único documento de todos os documentos necessários à instrução das operações urbanísticas. Por outro lado, esta compilação permitirá definir alguns parâmetros em termos de rigor da informação prestada nos processos; - Pretende-se que este documento seja um instrumento de trabalho que facilmente poderá ser corrigido e adaptado às constantes alterações legislativas, pelo que se propõe que o presente documento seja aprovado não com o carácter formal de Regulamento mas como uma norma ou instrução de trabalho. Proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, para aprovação, pelo Executivo, o presente projeto de Norma, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a fim de submeter o mesmo a apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, com três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== INTEGRAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA AAE – UL NA ESTRUTURA MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DOS ATOS, CONTRATOS E NORMAS DISCIPLINADORAS BEM COMO APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO (I/99723/2012): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Área de Acolhimento Empresarial de Ul - Loureiro resulta da*

realização de uma operação de loteamento e se destina à localização de atividades económicas, em particular industriais e está inserida na área do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro, aprovado em junho de 2009 e publicado através do Aviso n.º 12249/2009 no Diário da República, II série, n.º 132, 10 de julho de 2009; - Que a Declaração de Utilidade Pública (DUP), com caráter de urgência, dos bens imóveis e dos direitos, foi objeto de deliberação de 29 de abril de 2011 da Assembleia Municipal e publicada em Diário da República II Série, n.º 99, de 23 de maio de 2011, retificada por deliberação de 30 de dezembro de 2011 da Assembleia Municipal publicada em Diário da República, II Série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2012 e retificada ainda pela deliberação de 24 de fevereiro de 2012 da Assembleia Municipal; - A aprovação pela Câmara Municipal em 12 de abril de 2011, de Informação prévia do Loteamento Industrial para a Área de Acolhimento Empresarial (contendo em anexo Regulamento da Operação de Loteamento); - Que foi celebrado a 21 de junho de 2011 o Contrato de Financiamento com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 para a realização da operação Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro; - Que na sequência das diligências efetuadas para a aquisição das parcelas de terreno necessárias à implementação do projeto, bem como a tomada de posse de todas as parcelas envolvidas, foi aprovada pela Câmara Municipal em 3 de abril de 2012, Operação de loteamento, condicionada à aquisição da propriedade (de todas as parcelas) por via do direito privado ou pela adjudicação da propriedade pelo Tribunal; - Que o Regulamento da Operação de Loteamento para a Área de Acolhimento Empresarial determina que a gestão deste empreendimento seja executada por uma Entidade Gestora (EG) de capitais maioritariamente públicos; - Que o Livro Branco do Setor Empresarial Local (SEL) apresentado em novembro de 2011 apresentou estudo técnico, diagnóstico e recomendações onde identificou situações de insustentabilidade económica e financeira de uma parte do universo do SEL; - Que o art.º 4º da Lei n.º 55/2011, de 15 de novembro (que alterou o regime jurídico do Setor Empresarial local – Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro) veio estatuir a suspensão da possibilidade de criação de novas empresas municipais ou adquirir participações em sociedades comerciais (com efeitos a partir de 16 de novembro de 2011); - Que a partir de 1 de setembro de 2012, com a entrada em vigor do novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais – Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, se estabeleceu um novo quadro normativo mais rigoroso, com requisitos de natureza económico-financeira mais exigentes que implicam por esta via a impossibilidade de adoção do modelo de gestão da Área de Acolhimento Empresarial de Ul Loureiro baseada na criação de uma empresa municipal; - Que face a este enquadramento se justifica alteração da opção pela internalização da gestão, ficando a mesma integrada no próprio município, assumindo este as funções de Entidade Gestora para a Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro; - Que recebemos propostas de investimento, que nos mereciam resposta; - Que para o efeito, por despacho de 02 de maio de 2011, foi constituída uma Comissão Interna para análise das propostas recebidas, atendendo às respetivas Normas Disciplinadoras aprovadas no mesmo despacho; - Que importava demonstrar o sucesso do

empreendimento enquanto fator e fundamento para a não aplicação das disposições constantes na Resolução do Conselho de Ministros de 15 de março de 2012; - Que na sequência das informações prestadas pela Comissão Interna de Análise, três candidatos reuniam os requisitos para futura instalação na Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, tendo-se procedido à celebração de contratos promessa com os mesmos em função dos despachos proferidos a 19 de março, 23 de abril e 28 de setembro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; - Que por despacho de 7 de novembro de 2012 foi constituído um grupo de trabalho para elaboração de projeto de regulamento da gestão da AAE-UL; - A alínea i), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho: - A ratificação de todos os atos praticados (incluindo Despachos, Normas Disciplinadoras para a Gestão do Investimento Privado na Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, Contratos Promessa de Compra e Venda), ratificando-se e convalidando todos os atos por mim praticados de compromisso e outorga dos contratos promessa atrás referidos, com efeitos à data que os mesmos foram praticados, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do CPA, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; - A aprovação da proposta de Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que lamentou a forma como um processo importante para o concelho de Oliveira de Azeméis foi conduzido. Disse que o interesse público não está devidamente salvaguardado e que foi ocultada informação ao executivo camarário através de um despacho do Senhor Presidente que aprova as normas disciplinadoras. Frisou que esta é uma imagem de marca que começa a ser fluente no nosso concelho, falta de transparência traduzida em compra e venda de terrenos com empresas, sem que outras possam concorrer, sendo esta situação lesiva para os empresários oliveirenses. Disse que estão a apresentar um regulamento que basicamente vai gerir 12 ou 14 lotes porque os restantes já foram vendidos. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que há muitos anos que defende a construção de uma zona industrial infraestruturada, que traga riqueza para o concelho. Em resposta o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que tiveram dificuldade em encontrar uma forma de gestão, o que levou a alguns atos praticados anteriormente. Disse que foram falando com as pessoas que demonstraram interesse em adquirir lotes, frisando que as condições foram sempre as mesmas quer para os oliveirenses, quer para os não oliveirenses. O Vereador Dr. Ricardo Tavares acrescentou que o regulamento de loteamento é bastante exigente já que as empresas têm que se instalar após dois anos da sua aquisição, o que fez com que alguns interessados na aquisição dos lotes desistissem. Usando da palavra o Vereador Helder Simões questionou o que impede a Câmara Municipal de cumprir a Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que diz que o Presidente pode praticar atos da competência da Câmara Municipal mas os mesmos devem ser ratificados na reunião imediatamente a seguir. Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente para dizer que têm que se contextualizar nos tempos que correm em que é difícil atrair investimentos. Estão a fazer investimentos estratégicos para os Oliveirenses,

estão a falar de conseguirem neste momento atrair investimento e criar emprego em Oliveira de Azeméis. Disse que a AICEP já visitou várias vezes com entidades estrangeiras a zona industrial. O Senhor Presidente frisou que há coisas aqui que se não forem resolvidas no momento se perde o investimento. Disse também que podem dizer que as regras vieram tarde, mas o que interessa é que há regras que estão suportadas quer na candidatura ao QREN, quer no estudo que as suportou, acrescentando que a Lei impede que seja uma empresa municipal a gerir este espaço e que na candidatura e no estudo isso está referido. Disse ainda que há momentos em que têm que ter a capacidade de decidir na hora ou correm o risco de perder o investimento, sendo preciso perceber até onde devem levar as divergências políticas que podem prejudicar gravemente o concelho. No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que há um despacho do Senhor Presidente datado de 02/05/2011, pelo que questionou porque o mesmo não foi ratificado em sede de reunião de Câmara e tornado público, o que impediu de Maio de 2011 até agora para que não tivessem conhecimento do mesmo. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse no dia 16 de Janeiro de 2013 vai estar num julgamento em Lisboa também por causa de uma situação em que o anterior Presidente da Câmara também afirmava que estava tudo dentro da normalidade e, como esta, porque era uma obra com muito interesse para Oliveira de Azeméis, aceitou validar um conjunto de atos que, mais tarde, o Tribunal de Contas veio a apontar como irregulares. Disse que, também nessa altura, para se evitar o confronto da discussão de importantes matérias para o município, foi usada a mesma estratégia; isto é, de que os processos teriam que ser céleres para justificar um conjunto de decisões erradas, prática esta que não é nobre. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o Senhor Presidente tem um discurso muito habilidoso nesta matéria, pois usa de uma argumentação fácil, justificando factos que não têm qualquer possibilidade de serem justificados e que estava a confundir a Câmara Municipal com uma qualquer empresa privada dele. Disse que esta matéria tinha sido tratada de forma trapalhona, uma gestão trapalhona da coisa pública a que o Senhor Presidente já os habituou, o que mostra uma postura irresponsável, politicamente irresponsável; de uma irresponsabilidade que pensava não existir em alguém que gere a coisa pública, pelo que se recusava a vincular o seu voto a práticas destas. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que na prática o Senhor Presidente veio dizer que os fins justificam os meios. Disse que este Executivo tem uma honra e um bom nome a defender e devem tratar de outra forma este processo que é estratégico para Oliveira de Azeméis. Disse que o regulamento de gestão até lhe parece muito interessante, mas a prática é que não está correta. Questionou como é que se sentiriam se estivessem do lado da oposição e lhes trouxessem para aprovação as normas para venda dos terrenos quando mais de 50% dos terrenos já estão vendidos? O Senhor Presidente disse que o objetivo não era prejudicar ninguém e os Oliveirenses não foram defraudados. Disse que alguns dos investimentos são importantes para o concelho: um na área dos moldes e outro na área energética, ambiental e reciclagem, pioneiros em Portugal, tendo este grupo adquirido a empresas de Oliveira de Azeméis todo o equipamento. Após análise da mesma a e votação na

forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, ratificar os atos entretanto praticados, contratos e normas disciplinadoras. Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro. Os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Ana de Jesus, Hélder Simões, Manuel Alberto Pereira votaram contra a ratificação dos atos praticados pelo senhor Presidente de Câmara no que respeita ao processo relativo à Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, pelos seguintes motivos: a) O Sr. Presidente de Câmara faltou à sua palavra, uma vez que desde o início deste processo assumiu por diversas vezes que, antes de ser promovida a venda de qualquer lote de terreno, o assunto seria previamente discutido em sede de executivo camarário, a fim de se definir o modelo de gestão a adotar para a AAE Ul/Loureiro, os critérios para a venda dos terrenos e a determinação do próprio preço, a tipologia dos investimentos a privilegiar, assim como as regras para apreciação das candidaturas e a estratégia a adotar para a sua promoção; b) Por despacho de 02 de Maio de 2011 o Sr. Presidente de Câmara definiu as normas disciplinadoras para a gestão do investimento privado e, em simultâneo, nomeou uma Comissão Interna presidida pelo Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares para análise das propostas de eventuais interessados na aquisição de parcelas, mas omitiu tais factos aos restantes membros do executivo camarário, não cumprindo o dever de informar na reunião imediata seguinte aos atos praticados a que está obrigado, conforme determina a lei 5A/2002, o que, para além de constituir uma grave falha nos seus deveres, configura uma clara violação do princípio de lealdade e da boa-fé a que deve presidir a sua conduta para com os restantes membros do executivo camarário; c) Não pactuamos com a falta de transparência com que conduziu todo o processo, uma vez que, tendo as normas disciplinadoras disponíveis há mais de um ano e meio, nunca diligenciou para que fossem tornadas do conhecimento público para que se permitisse de forma transparente, o acesso em igualdade de circunstâncias, a todos os potenciais interessados, violando a lei geral da concorrência; d) Repudiamos o conjunto de atos praticados com que fomos confrontados, os quais envolveram a assinatura de contratos promessa de compra e venda com pelo menos três interessados, com pagamentos a título de sinal já efetuados, sem que tivesse havido aprovação das normas e a respetiva publicação, o que prejudicou a livre concorrência e impediu a apresentação de outras propostas em igualdade de oportunidades; e) Além da total falta de transparência, estas práticas revelam um claro favorecimento a interesses privados, traduzido em contratos promessa de compra e venda celebrados com empresas a quem é dada a possibilidade exclusiva de escolha dos terrenos que pretendem e, simultaneamente, beneficiar ainda de descontos de 40 a 50% sobre o preço de venda, sem qualquer concorrência; f) O interesse público encontra-se claramente prejudicado quando se facilita a alienação de 12 lotes dum total de 26, ou seja cerca de 100000m² que correspondem a quase 50% da área de construção disponível, beneficiando 3 investidores sem

que tenhamos dado as mesmas oportunidade a outros potenciais investidores, e em particular aos empresários Oliveirenses a quem devemos respeito porque têm sido estes a sofrer na pele e na bolsa durante décadas a inexistência em O. Azeméis de Zonas Industriais devidamente infraestruturadas para acolherem os seus projetos empresariais. Temos vindo a alertar ao longo do mandato para um conjunto de casos que confirmam a forma absolutamente irresponsável como é gerido o nosso município pelo executivo PSD. O escândalo com o Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, as alterações inadmissíveis que sofreu o texto final do PDM, a ineficiente gestão da Fundação La-Salete e a sua extinção, a forma leviana como foi conduzido o processo da reforma da reorganização administrativa e o embuste que está por detrás da concessão da rede de água e saneamento, são apenas alguns exemplos de processos determinantes para o concelho onde o interesse público não foi salvaguardado. Fazemo-lo agora também neste importante dossier da AAE de Ul/Loureiro, onde mais uma vez se revela a irresponsabilidade da gestão do Presidente da Câmara que preferiu ocultar informação ao executivo camarário, assim como à esmagadora maioria dos empresários e investidores Oliveirenses, em benefício de ocultos interesses privados. Há muito que defendemos a criação de ZI devidamente infraestruturadas que permitam a criação de empresas que tragam consigo riqueza, desenvolvimento e postos de trabalho, mas de forma alguma podemos subscrever práticas de gestão que em nome do interesse público acabam sempre por beneficiar uns poucos prejudicando muitos empresários oliveirenses. Pelos motivos acima expostos, embora votemos favoravelmente a proposta de regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro, não estamos disponíveis para aprovar a ratificação de atos e formas de proceder com as quais não nos identificamos.” =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE**

(I/99572/2012): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:*

“Considerando que: - A iniciativa “licenciamento zero”, expressa e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, tem como objetivo a simplificação do regime de exercício de diversas atividades económicas, pretendendo a redução de encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo-os por um reforço da fiscalização a posterior e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores. - A iniciativa “licenciamento zero” tem ainda como objetivo a desmaterialização de procedimentos administrativos e modernização da forma de relacionamento da administração com os cidadãos e as empresas nos termos da diretiva n.º 2006/123/CE transposta pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho. - As alterações que a aplicação do Decreto-Lei n.º 48/2011 implica no atual regulamento de publicidade justificam que o mesmo seja revogado, optando-se por um novo regulamento de publicidade. - A aplicação prática do Regulamento municipal de publicidade aprovado em Assembleia Municipal de 29/09/2008 e publicado no Boletim Municipal n.º 46 datado de 17/10/2008 demonstrou a necessidade de se proceder a ligeiros ajustamentos

necessários à realidade da atividade publicitária verificada no Concelho. - O processo de elaboração do regulamento foi também acompanhado de proposta de fundamentação e alteração das taxas de publicidade, conforme consta no Relatório de Fundamentação Económico e Financeira. Proponho: Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, para aprovação, pelo Executivo, o presente projeto de regulamento municipal de publicidade e tabela de taxas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a fim de submeter o mesmo a apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do CPA.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD:** =====

===== **PI/8265/2012 (I/97787/2012) – MANUEL DA COSTA E ESPOSA,** residentes na Rua da Covada, n.º 255, freguesia de S. Roque, deste concelho, na qualidade de proprietários, requerem nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico sito no lugar de Covada, freguesia de S. Roque, deste concelho, com a área de 466 m², a confrontar de norte com António Ribeiro Henriques, de sul e de nascente com caminho e de poente com o próprio, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 1101, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis como prédio misto sob o n.º 2735/20100519, da freguesia de S. Roque. Os proprietários pretendem vender o referido prédio aos seus quatros filhos e dois netos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXAS:** =====

===== **PI/9896/2011 – MARIA NATÁLIA PEREIRA MARTINS ALMEIDA (I/99149/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção ou redução de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 6 do Regulamento Municipal de taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a redução de taxas de acordo com o solicitado pela requerente, ou seja, o valor da construção/m² seja a € 1/m². =====

===== **ORDEM DE DESPEJO ADMINISTRATIVO:** =====

===== **PI/1293/2009 – MÁRCIA BRÍGITA DA SILVA VALENTE (I/98564/2012):** Retirado para melhor análise. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E CONTROLO ANALÍTICO DAS ETAR's COMPACTAS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – ALTERAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS (I/99226/2012)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação pelo Órgão Executivo, na sua reunião de 9 de outubro de 2012, da Proposta de Deliberação n.º I/76456/2012 referente ao Pedido de Parecer Prévio para “Prestação de Serviços de Direção Técnica, Manutenção e Controlo Analítico das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's) Compactas e Estações Elevatórias (EE's) do Município de Oliveira de Azeméis”; - Que a referida Proposta encontra-se remetida para o Órgão Deliberativo, para autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual, conforme determina a alínea c), n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; - Que os valores previstos a serem assumidos em cada um dos anos económicos pressupunham que o procedimento se iniciaria em outubro, o que verificou-se não ter sido possível, dado que o documento não foi submetido ao Órgão Deliberativo; - Que em função do início da execução do procedimento haverá necessidade de alterar a repartição de encargos, no entanto, o montante estimado global (20.840,00€ + IVA), não sofrerá qualquer alteração. - que se prevê que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2012 (dezembro) uma verba de 2.315,56€ (dois mil, trezentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos) e para o ano de 2013 (janeiro a agosto) prevê-se uma verba de 18.524,44€ (dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se que Órgão Executivo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo disponível em cada momento, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual (valor estimado) nos 9 meses.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO (I/98894/2012)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Nos termos do art.º 26.º, da lei n.º 64-B/2011 (LOE2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços; 2) Tendo por base a informação I/98369/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, torna-se

necessário assegurar a prestação de serviços de consultoria jurídica nas diversas áreas de intervenção do Município, dada a insuficiência de recursos próprios. 3) Que a presente prestação de serviços não se encontra abrangida na Proposta n.º I/23834/12 e I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico (uma vez que o montante é superior a 5.000,00€, o objeto de contrato não se encontra previsto e ainda porque o período de vigência é superior a 20 dias), pelo que, necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável. 4) Se revela inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação de serviços, dado o seu carácter de não subordinação hierárquica, desenvolvido em autonomia, sem sujeição à disciplina e direção da Câmara Municipal e não implicando o mesmo cumprimento de horário, mas apenas a aquisição de serviços de consultoria-jurídica nas diversas áreas de intervenção do Município. 5) O valor estimado para a renovação do contrato já em vigor é de €35.681,28 para um período de vigência de doze meses, não se encontrando cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento, no momento de início do processo. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio favorável para a renovação do contrato dada a especificidade e natureza da referida prestação de serviços consubstanciada em prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, situação que justifica a escolha efetuada bem como a manutenção do interesse e fundamentos na prestação de serviços, designadamente pela necessidade de continuação e acompanhamento com o mesmo nível de qualidade e profissionalismo dos assuntos / processos de grande complexidade nas diferentes áreas/serviços, nomeadamente os remetidos ao Tribunal de Contas, às entidade inspetivas, designadamente IGF e IGAL e dos assuntos/processos do serviço de contencioso.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====

*===== **ESCOLA BENTO CARQUEJA – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/100692/2012)**: Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-teatro Caracas à Escola Bento Carqueja, com isenção de taxa de locação, no dia 13 de Dezembro de 2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS TERRAS DE SANTA MARIA RELATIVO AO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO SALGUEIRO E DE OSSELA (I/100668/2012)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta; “Tendo em conta que: - A AMTSM aprovou a 31 de março de 2005, a forma de repartição de custos referentes à utilização pelo município do Sistema de Tratamento de Águas e Drenagem da AMTSM (STAR’s);- A AMTSM é proprietária do Sistema, - O Município é responsável pela exploração, gestão, conservação e manutenção das infraestruturas municipais situadas dentro dos limites do concelho de Oliveira de Azeméis, drenando as águas residuais recolhidas na bacia do Salgueiro e Ossela para o Sistema da AMTSM; - As posteriores deliberações de Câmara Municipal de autorização dos pagamentos correspondentes aos referidos custos, proponho: A aprovação da minuta de Contrato, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com Associação de Municípios Terras de Santa Maria que regulará a utilização do Sistema de tratamento de águas residuais do Salgueiro e de Ossela.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS (I/99508/2012)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de dezembro, o serviço de utilização de plataforma eletrónica não carece de parecer prévio vinculativo nem de aplicação da redução remuneratória, dado estarmos perante um “serviço de comunicações eletrónicas”; - Que tendo por base a RQI n.º 3282 (I/97999/2012), se torna necessário assegurar a aquisição de serviços para utilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 5.670,00€ (cinco mil, seiscentos e setenta euros), para um período de vigência de doze meses, prevendo-se, para efeitos do disposto na alínea b), do artigo 3º conjugada com a alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que a verba seja distribuída do seguinte modo: para ano de 2013 prevê-se o montante de 5.197,50€ (cinco mil, cento e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos) e para o ano de 2014 o montante de 472,50€ (quatrocentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao pagamento do serviço referente ao mês de dezembro de 2013. - Que o referido valor não se encontra cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento bem como do respetivo compromisso de fundo disponível, no momento de início do processo; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do

benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, com convite à apresentação de proposta à seguinte entidade: Construlink - Tecnologias de Informação S.A., por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se que Órgão Executivo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º conjugada com a alínea b), do artigo 3º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico em função do início da vigência do procedimento e condições de pagamento propostas, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo disponível em cada momento, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual (valor estimado) nos 12 meses. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h 15m da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*